

6 — Na avaliação das candidaturas admitidas serão considerados:

- a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
- b) A análise do projeto de intervenção no agrupamento visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, bem como a conformidade com o projeto educativo do agrupamento;
- c) O resultado da entrevista individual, designadamente, a capacidade de fundamentação e defesa das propostas apresentadas no projeto de intervenção.

28 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, *José Manuel Feijó Esteves*.  
206860947

## Agrupamento de Escolas de João Silva Correia

### Aviso n.º 4695/2013

#### Abertura do Concurso para Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público, que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, em S. João da Madeira, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da escola sede do Agrupamento, sita na Rua da Mourisca n.º 210, 3700 — 195 S. João da Madeira, no horário de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, filiação, estado civil, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade/cartão do cidadão, respetiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal, número de telefone/telemóvel;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referindo a data de publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem as funções exercidas até à data e a formação profissional que possui devidamente comprovada;
- b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas com identificação de problemas, definição de objetivos e estratégias e estabelecimento de uma programação das atividades que se propõe realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/cartão do cidadão e do Cartão de Contribuinte.

2.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontrar na escola onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de seleção são os seguintes:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor;
- b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;
- c) Entrevista individual, visando apreciar as capacidades para o desempenho do cargo a que se candidata.

4 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

28 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Teresa Rodrigues Pinto*.

206861327

## Agrupamento de Escolas de Marinheiros, Salvaterra de Magos

### Despacho n.º 4816/2013

Eu, Mário João Colaço Agreiro, Diretor do Agrupamento Escolas de Marinheiros, venho por este meio, com base nas competências que me são atribuídas no n.º 11, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 137/2013 que altera o Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril e o Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e por solicitação da própria, exonerar das funções de Adjunta do Diretor a docente Marina Isabel Pedro Rodrigues.

Esta decisão produz efeito a 27 de março de 2013.

2 de abril de 2013. — O Diretor, *Mário João Colaço Agreiro*.

206866788

### Despacho n.º 4817/2013

Eu, Mário João Colaço Agreiro, Diretor do Agrupamento Escolas de Marinheiros, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designo para minha Adjunta a Professora Maria Manuela Carvalho Pinto Fernandes.

Esta decisão produz efeito a 28 de março de 2013.

2 de abril de 2013. — O Diretor, *Mário João Colaço Agreiro*.

206866966

## Agrupamento de Escolas de Mealhada

### Aviso n.º 4696/2013

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publica-se a lista de pessoal docente e não docente, que cessaram a relação jurídica de emprego público entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012:

Nome	Categoria profissional	Data de cessação
Ana Paula Luís Camões Costa.	Professora do QA. . . . .	30-06-2012
António Marques Simão. . .	Professor do QA. . . . .	31-01-2012
Clarinda Rodrigues Silva Santiago.	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	31-03-2012
Maria Isabel Pinto Ferreira Lemos.	Professora do QA. . . . .	31-08-2012
Maria Odete da Conceição da Sousa.	Professora do QA. . . . .	30-04-2012
Rui Hélder Bordalo de Melo Monteiro.	Professor do QA. . . . .	31-01-2012
Tito Jorge da Silva Tavares	Assistente Operacional	11-03-2012

28 de março de 2013. — O Diretor, *Fernando José Nunes Trindade*.

206862023

## Agrupamento de Escolas de Mem Martins, Sintra

### Aviso n.º 4697/2013

#### Concurso para Diretor do Agrupamento de Escolas de Mem Martins, Sintra

Nos termos do disposto nos artigos 22.º, 22.º -A e 22.º -B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo

Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Mem Martins, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em impresso próprio, disponibilizado nos serviços administrativos da escola sede, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Mem Martins, com sede na Escola Secundária de Mem Martins, podendo ser entregues pessoalmente no seguinte horário — Manhã: 09:30 às 12:00; Tarde: 14:00 às 16:30, todos os dias úteis, exceto à 4.ª feira, em que o horário é das 09:30 horas às 13:00, ou remetidas por correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, respetiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone ou telemóvel e endereço de correio eletrónico;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde se identifiquem os problemas, se definam os objetivos e as estratégias, e se estabeleça a programação das atividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual caso este se encontre na Escola sede, onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de seleção (a utilizar para avaliação da candidatura) são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato, que visa o aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto e a apreciação das motivações da candidatura.

4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado das instalações do Agrupamento, três dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo dia na página eletrónica da Escola sede, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

27 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Teresa Pires Balreira Martins Simões*.

206859173

## Agrupamento de Escolas de Monção

### Aviso n.º 4698/2013

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto um procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Monção, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, respeitando o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através de um requerimento de candidatura ao procedimento concursal, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da escola sede, Escola Secundária de Monção (<http://www.esmoncao.nomundo.net>) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Monção.

3 — A candidatura pode ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Monção, entre as 9h00 e as 17h30, ou enviada por correio registado, com aviso de receção, endereçado à Presidente do Conselho Geral Transitório, expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, para Escola Secundária de Monção, Estrada dos Arcos, 4950-277 Monção.

4 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento, contendo:

i) Identificação de problemas;

ii) Definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação;

iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

5 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daquela que já se encontre arquivada no respetivo processo individual existente no Agrupamento de Escolas de Monção onde decorre o procedimento.

7 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas de Monção;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

8 — Serão elaboradas e afixadas na página eletrónica e em local apropriado da escola sede do Agrupamento as listas provisórias dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos do procedimento concursal, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 7.º do Regulamento do Procedimento Concursal.

9 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

28 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Aida Maria da Cunha Verde Afonso*.

206861838

## Agrupamento de Escolas Monte da Lua

### Aviso n.º 4699/2013

#### Concurso para Diretor do Agrupamento de Escolas Monte da Lua

Nos termos do disposto nos artigos 22.º, 22.º-A e 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto con-